



Valide aqui
este documento.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SERTÃOZINHO - SP
Avenida Antonio Paschoal nº 175 - Nova Sertãozinho - Fone (16) 3942-5618
Sertãozinho - SP - CEP 14160-005
CNPJ: 51.797.629/0001-45
Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

fls. 1714

CNM nº 120386.2.0003364-70

MATRÍCULA

3.364

FOLHA

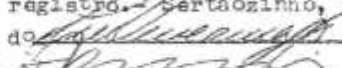
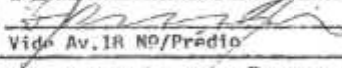
01

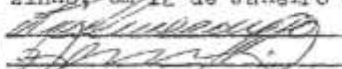
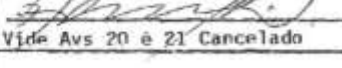
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/37BT9-CR4HS-X22PD-5C6BE>

Sertãozinho, em 12(doze) de Janeiro de 1.978. - - - - -
IMÓVEL: Um prédio urbano, residencial, construído de tijolos e coberto de telhas, situado nesta cidade, com frente para a rua Aprigio de Araújo, nº 778, com o seu respectivo terreno com a área de 352,00 metros quadrados, medindo oito (8) metros de frente, por quarenta e quatro (44) metros medidos da frente aos fundos, confrontando em sua integridade, pela frente com a referida rua Aprigio de Araújo, de um lado com Eliseu Guerra, pelo outro lado com herdeiros de Américo Nunes Maia e pelos fundos com Carmo Fontana Rosa e mais uma servidão de passagem existentes nos fundos de dito imóvel, servidão essa que, em forma de corredor, partindo da rua Washington Luiz, desta cidade, vai dar acesso no quintal do imóvel acima, passando antes pelos fundos dos imóveis pertencentes a Audo Abdalla de Sairre, José Papa, José Ferraz de Toledo, Eugenio Toniello, Castano Aprile, Giacinto Autasto Zanini, Roberto Particarrari e Eliseu Guerra. - - - - -
PROPRIETÁRIOS: EDUARDO ANDRÉ MARAUCCI VASSIMON, RG. nº.4213098 e c/c. nº. 126858108-07, agricultor, casado no regime de comunhão de bens com MARIA DOS REIS VASSIMON, RG. nº.4563100, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, na praça 21 de Abril, nº.038, CESAR VASSIMON JUNIOR, RG. nº. 3.785.485 e c/c. nº.375447218-68, bancário, casado no regime de comunhão de bens com ROSA ANGELO BELINI FRAGUAS VASSIMON, RG. nº.4.200.147, brasileiros, domiciliados e residentes na cidade de Ribeirão Preto, desta Estado, na rua Carlos Chagas, nº.300- J. Paulista; VERA LUCIA MARAUCCI VASSIMON, RG. nº.3455952 e c/c. nº.561061778-00 e MARIA REGINA MARAUCCI VASSIMON, RG. nº.4003255 e c/c. nº.741611488-87, solteiras, maiores, professoras, brasileiras, domiciliadas e residentes na cidade de São Paulo, capital, na rua Pires da Mota, nº.735, 1º andar, aptº.14. - - - - -
TÍTULO AQUISITIVO: registrado sob nº.8.060, fls.32, do livro 3-J, deste registro. - Sertãozinho, em 12 de Janeiro de 1.978.- O Escrevente Habilitado do registro  (Luiz Antonio Mermejo).- O Oficial ad-hoc  (José Antonio Toniello). - - - - -
Vide Av.18 Nº/Prédio

Av.1-3.364 - Sertãozinho, em 12(doze) de Janeiro de 1.978. - - - - -
Conforme registro sob nº.1.144, fls.125, do livro 4-B, deste registro, - existe gravando o imóvel objeto da matrícula supra usufruto vitalício à favor de Cesar Vassimon e sua mulher dona Ida Marauecci Vassimon.- Sertãozinho, em 12 de Janeiro de 1.978.- O Escrevente Habilitado do registro  (Luiz Antonio Mermejo).- O Oficial ad-hoc  (José Antonio Toniello). - - - - -
Vide Avs 20 e 21 Cancelado

(CONTINUA NO VERSO)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros do Imóvel
do Brasil em um só lugar

Página: 0001/0008

ridigital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO MAZER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/06/2026 às 11:50, sob o número WSET26700487072. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006083-66.1995.8.26.0597 e código mUHXrFZ.



Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SERTÃOZINHO - SP
Avenida Antonio Paschoal nº 175 - Nova Sertãozinho - Fone (16) 3942-5618
Sertãozinho - SP - CEP 14160-005
CNPJ: 51.797.629/0001-45
Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA
3.364

FOLHA
01
VERSO

CNM nº 120386.2.0003364-70

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/37BT9-CR4HS-X22PD-5C6BE>

R.2-3.364- Sertãozinho, em 12(doze) de Janeiro de 1.978.- - -

TRANSMITENTES: VERA LUCIA MARAUCCI VASSIMON, RG. nº.3455052 e c/c. nº. 561064778-00 e MARIA REGINA MARAUCCI VASSIMON, RG. nº.4003255 e c/c. nº. 711611488-87, brasileiras, solteiras, maiores, professoras, domiciliadas e residentes na cidade de São Paulo, capital, na rua Pires da Mota, nº.735, 1º andar, aptº 14.- - -

ADQUIRENTES: EDUARDO ANDRÉ MARAUCCI VASSIMON, RG. nº.4213008 e c/c. nº. 126856108-97, agricultor, casado no regime de comunhão de bens com Maria dos Reis Vassimon, brasileiro, domiciliado e residentes nesta cidade, na Praça 21 de Abril, nº.638 e CESAR VASSIMON JUNIOR, RG. nº.3.785.485 e c/c. nº.375447218-68, bancário, casado no regime de comunhão de bens com Rosa Angela Belini Fraguas Vassimon, brasileiro, domiciliado e residente na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado, na rua Carlos Chagas, nº.300- Jardim Paulista.- - -

TÍTULO: Compra e venda.- - -

FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de 20 de Abril de 1.977, lavrada no Livro 33, fls.35, do Tabelião de Pontal, desta comarca, sr. Joel Lauand.- -

VALOR: CR\$- 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros).- DO imóvel objeto da matrícula retro, foi adquirida a sua propriedade de partes ideais, correspondentes à 50% (cinquenta por cento). Sertãozinho, em 12 de Janeiro de 1.978.- O Escrevente Habilitado [Assinatura] (Luiz Antonio Marrejo).- O Oficial ad-hoc. [Assinatura] (José Antonio Tonialo).- - -

SEGUNDO CARTÓRIO DE NOTAS E
OFÍCIO DE JUIZ
COMARCA DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO
José Antonio Contelo
ESCRIVÃO

R.3-3.364- Sertãozinho, em 14(catorze) de Dezembro de 1.984.- - -

REU: DESTILARIA FRONTEIRA LTDA e OUTROS.- - -

PROPRIETÁRIOS: EDUARDO ANDRÉ MARAUCCI VASSIMON e sua mulher dona MARIA DOS REIS VASSIMON, já qualificados nesta matrícula.- - -

AUTORA: TRIAD ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A.- - -

TÍTULO: Penhora Judicial.- - -

FORMA DO TÍTULO: Certidão datada de 04 de Outubro de 1.984, expedida pelo Escrivão do Juízo de Direito da 41ª Vara Civil da Cidade do Rio de Janeiro Capital, dos autos nº. 54-64, do Cartório do 1º Ofício, que fica arquivada em Cartório, figurando como depositário, o sr. Eduardo André Maraucci Vassimon.- Obs. A presente penhora grava somente a sua-propriedade de partes ideais, correspondentes a 50%(cinquenta por cento) dos proprietários.- Sertãozinho, em 14 de Dezembro de 1.984.- O Escrevente habilitado do registro [Assinatura] (José Vitor Mazer).- O Oficial do registro [Assinatura] (Clóvis Vassimon).- - -

Capelada Vide Av. 04-

(Continua nas fls 02)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO MAZER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/06/2026 às 11:50, sob o número WSET26700487072. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006083-66.1995.8.26.0597 e código mUrHxrfZ.



Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SERTÃOZINHO - SP
Avenida Antonio Paschoal nº 175 - Nova Sertãozinho - Fone (16) 3942-5618
Sertãozinho - SP - CEP 14160-005
CNPJ: 51.797.629/0001-45
Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA
3.364

FICHA
02

CNM nº 120386.2.0003364-70

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Sertãozinho/S.P.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

X
Av.4-3.364 - Sertãozinho, em 20 (vinte) de Março de 1.987,-----
Conforme Determinação do MM.Juiz de Direito da 2a.Vara desta Comarca, data
da de 02/02/1.987 o Auto datado de 13/02/1.987, fica cancelado o registro-
de nº.03, desta matrícula, em virtude de ter sido levantada a PENHORA que-
gravava o imóvel desta matrícula.--Dou Pê.--E, para os efeitos legais é fei-
ta a presente averbação. Sertãozinho, em 20 de Março de 1.987.--O Escreven-
te Autorizado *[Assinatura]* (José Vitor Mazer).-----

R-5/ 3.364 - 19 DE AGOSTO DE 2002 - Prot. 74.334 (08/08/2002) - (PENHORA JUDICIAL)
Nos termos do r. Mandado expedido pelo Cartório da 2ª Vara Cível desta Comarca, aos 05
de junho de 2002, assinado pelo MM. Juiz de Direito Substituto Exmº Sr. Dr. Alexandre
Dalberto Barbosa, extraído nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (pro-
cesso nº 150/97), que o BANCO DO BRASIL S/A, move contra EDUARDO ANDRÉ MARAUCCI VAS-
SIMON E MARIA DOS REIS VASSIMON, no valor inicial de R\$ 1.854.632,00 (hum milhão, oi-
tocentos e cinqüenta e quatro mil e seiscentos e trinta e dois reais), acompanhado da
cópia do Auto de Retificação de Penhora e Depósito lavrado aos 31 de julho de 2001, e
Termo de Compromisso de Depositário de 19 de março de 2002, uma parte ideal correspon-
dente a 50% (cinqüenta por cento) do imóvel desta matrícula, gravada com o usufruto
vitalício objeto do registro nº 1.144, fls. 125, do livro 4-8, transportado pela aver-
bação nº Av-1/ 3.364, de titularidade dos executados EDUARDO ANDRÉ MARAUCCI VASSIMON e
sua mulher MARIA DOS REIS VASSIMON, retro qualificados, FOI PENHORADA para garantir a
referida execução, sendo nomeado como DEPOSITÁRIO o Sr. LUIZ SASSI NETO, RG nº
8.140.010-X, gerente geral, residente nesta cidade, na rua Barão do Rio Branco, nº
1360, Sertãozinho, 19 de agosto de 2002. O Oficial:

[Assinatura] José Antonio Rodrigues Francisco

R-6/ 3.364 - 31 DE AGOSTO DE 2005 - Prot. 85.967 (16/08/2005) - (PENHORA)
Nos termos do determinado pelo r.Cumpra-se exarado aos 04/08/2005 pelo MM. Juiz de
Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Exmo Sr Dr Frederico Augusto Monteiro de Bar-
ros, na Carta Precatória (proc. 2066/2005), instruída com o Mandado de Registro de Pe-
nhora expedido aos 06 de junho de 2005, pelo Cartório da Comarca de Santo Anastácio,
deste Estado, assinado pela MM. Juíza de Direito Exmª Sra Dra Flávia Alves Medeiros,
extraído da Ação de Execução Fiscal nº 214/1997, que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO,
move contra DESTILARIA DALVA LTDA, com sede na Rodovia SPV nº 29, Km 22, no município
de Santo Anastácio-SP, Bairro Ribeirão Claro, inscrita no CNPJ/NF sob nº 49.847.692/
0006-01; EDUARDO ANDRÉ MARAUCCI VASSIMON; MARIA DOS REIS VASSIMON, CPF nº 550.960.428/
04; já qualificados; JORGE REIGOTA FILHO, RG nº 3.700.521 e CPF nº 004.603.626/15; e,
DAVID NEVES, RG nº 7.147.917 e CPF nº 336.819.298/15, residentes na Av. Abdo Jauid Fe-
res nº 326, na cidade de Fronteira-MG, no valor inicial de R\$ 4.259,87 (quatro mil,
duzentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e sete centavos), juntamente com o Auto de
Penhora datado de 15 de dezembro de 2004, verifica-se que uma parte ideal correspon-
dente a cinqüenta por cento (50%) do imóvel desta matrícula, de propriedade de EDUARDO
ANDRÉ MARAUCCI VASSIMON e sua mulher MARIA DOS REIS VASSIMON, FOI PENHORADA, para ga-
rantir a referida execução, sendo nomeado DEPOSITÁRIO, o Sr. Eduardo André Maraucci
Vassimon, retro qualificado. Sertãozinho, 31 de agosto de 2005.

O Oficial:

[Assinatura] José Antonio Rodrigues Francisco

(continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Estado de São Paulo

ridigital

Página: 0003/0008

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/37BT9-CR4HS-X22PD-506BE>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO MAZER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/06/2026 às 11:50, sob o número WSET26700487072. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006083-66.1995.8.26.0597 e código mURHxrfZ.



Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE SERTÃOZINHO - SP
Avenida Antonio Paschoal nº 175 - Nova Sertãozinho - Fone (16) 3942-5618
Sertãozinho - SP - CEP 14160-005
CNPJ: 51.797.629/0001-45
Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

3.364

FICHA

02

VERSO

CMM nº 120385.2.0003364-70

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/37BT9-CR4HS-X22PD-5C6BE>

R-7/ 3.364 - 17 DE AGOSTO DE 2006 - Prot. 90.566 (04/08/06) - (PENHORA)
Nos termos da Certidão expedida aos 02 de agosto de 2006, para fins de registro de penhora, pelo Cartório da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos da Execução (Processo nº 1856/95-2), em cujo feito funciona a Exma. Sra. Dra. Juíza Substituta Camila Rodrigues Borges de Azevedo, MM. Juíza de Direito, que CARLOS ALBERTO MAZER, RG nº 3.483.569/SP e CPF nº 246.187.728/91, brasileiro, casado, advogado, move contra MARIA DOS REIS VASSIMON, CPF nº 550.960.428/04, casada, professora; EDUARDO ANDRÉ MARAUCCI VASSIMON, CPF nº 126.856.108/97, casado, industrial; e, JOÃO CÉSAR DOS REIS VASSIMON, CPF nº 080.747.218/25, separado judicialmente, industrial, todos brasileiros, residentes nesta cidade, na Rua Carlos Gomes nº 805, apto 11, no valor inicial de R\$ 131.045,89 (cento e trinta e um mil, quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), uma parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, gravada com o usufruto vitalício objeto do registro nº 1.144, fls. 125, do livro 4-B, transportado pela Av-1/ 3.364, de propriedade de EDUARDO ANDRÉ MARAUCCI VASSIMON e sua mulher MARIA DOS REIS VASSIMON, **FOI PENHORADA**, para garantir a referida execução, sendo nomeado DEPOSITÁRIO, o Sr. CARLOS ALBERTO MAZER, já qualificado. Sertãozinho, 17/08/2006. O Oficial: *[Assinatura]* José Antonio Rodrigues Francisco

Av-8/ 3.364 - 20 DE JUNHO DE 2011 - Prot. 122.760 (10/06/2011) - (indisponibilidade)
Procede-se a esta averbação nos termos do determinado pelo r. Cumpra-se exarado aos 14/06/2011 pela MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível local, Exma. Sra. Dra. Rebeca Mendes Batista Mazzo, no Ofício nº 511/2011 - chl, expedido pela 9ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Comarca de Ribeirão Preto/SP aos 02 de junho de 2011, assinado pelo MM Juiz de Direito Exmo. Sr. Dr. Sérgio Mojiri, nos Autos da Ação de Execução Fiscal (proc. 0311928-53.1995.403.6102), que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL move contra FRAGOAS & CIA LTDA, CNPJ nº 56.013.261/0001-09; CESAR VASSIMON JUNIOR, CPF nº 375.447.218/68; e, DIRCE BELLINI FRAGOAS, CPF nº 980.336.468/53, para ficar constando que **foi decretada a indisponibilidade sobre uma parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, gravada com o usufruto vitalício**, objeto do R-1.144, fls. 125 do livro 4-B, transportado pela Av-1/ 3.364, de propriedade de CESAR VASSIMON JÚNIOR, já qualificado. Sertãozinho, 20 de junho de 2011. O Oficial: *[Assinatura]* José Antonio Rodrigues Francisco
(Vide Reg. nº 6.497, Indisponibilidade)

Av-9/ 3.364 - 02 DE SETEMBRO DE 2013 - Prot. 138.544 (20/08/2013) - (penhora on line)
Faço a presente para constar que, fica **PENHORADA uma parte ideal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel desta matrícula, gravada com usufruto vitalício** objeto do registro nº 1.144, fls. 125, do livro 4-B, transportado para Av-1/3.364, de propriedade de EDUARDO ANDRÉ MARAUCCI VASSIMON, nos termos da Certidão para averbação de penhora, emitida por meio eletrônico em 20 de agosto de 2013, às 12h 44m 26s, em conformidade com o disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Prov. CGJ/SP nº 6/2009, expedida pelo Ofício Judicial do Foro Central da Comarca de Santo Anastácio, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para garantir a Ação de Execução Fiscal (processo nº 553012001002991-4), onde figuram como **EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
(continua em folhas 03)



Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SERTÃOZINHO - SP
Avenida Antonio Paschoal nº 175 - Nova Sertãozinho - Fone (16) 3942-5618
Sertãozinho - SP - CEP 14160-005
CNPJ: 51.797.629/0001-45
Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

CNM nº 120386.2.0003364-70

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

3.364

FOLHA

03

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

CEE, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, e como **EXECUTADOS: EDUARDO ANDRÉ MARAUCCI VASSIMON**, CPF nº 126.858.108/97; e, **DESTILARIA DALVA LIMITADA**, CNPJ nº 49.847.692/0001-05, no valor de **R\$ 51.128,75** (cinquenta e um mil, cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), tendo sido nomeado **DEPOSITÁRIO** o Sr. Eduardo André Maraucci Vassimon, Sertãozinho, 02 de setembro de 2013. O Oficial Substituto:

Luiz Antonio Mermelo

Av.10/ 3.364 - 23 DE MARÇO DE 2018 - Prot. 170.460 - (13/03/2018) - (penhora on line)
Faço a presente para constar que, fica **PENHORADA uma parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento)** do imóvel desta matrícula, gravada com usufruto vitalício objeto do R.1.144, fls. 125, do livro 4-B, transportado para Av.1/3.364, de propriedade de **CESAR VASSIMON JÚNIOR** e sua mulher **ROSA ANGELA BELINI FRAGUAS VASSIMON**, nos termos da Certidão para averbação de penhora emitida pela 1ª Vara Federal da Comarca de Ribeirão Preto/SP - Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por meio eletrônico aos 13 de março de 2018, às 14h 08m 34s, em conformidade com o disposto no art. 837 do CPC e Prov. CGJ/SP nº 37/2013, e Termo de Penhora de 11 de agosto de 2011, para garantir a Ação de Execução Fiscal (processo nº 9503119286), onde figuram como **EXEQUENTE: MINISTÉRIO DA FAZENDA**, CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53; e, como **EXECUTADO: CESAR VASSIMON JÚNIOR**, CPF nº 375.447.218/68, no valor de **R\$ 99.225,50** (noventa e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), tendo sido nomeado **DEPOSITÁRIO: Cesar Vassimon Júnior**, Sertãozinho, 23/03/2018. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

Av.11/ 3.364 - 07 DE MAIO DE 2019 - Prot. 179.223 - (29/04/2019) - (indisponibilidade)
Procede-se a esta averbação nos termos do comunicado da CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE protocolada sob nº 201904.2614.00198907-IA-680, processo nº 03109801419954036102 - por ordem do Tribunal Regional Federal da 3ª Região do Estado de São Paulo - 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, para ficar constando que foi determinada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **CESAR VASSIMON JÚNIOR**, já qualificado. Sertãozinho, 07/05/2019. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

Av.12/ 3.364 - 28 DE MAIO DE 2019 - Prot. 179.619 - (15/05/2019) - (indisponibilidade)
Procede-se a esta averbação nos termos do comunicado da CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE protocolada sob nº 201905.1415.00801948-IA-170, processo nº 00293001820055150057 - por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região do Estado de São Paulo - Vara do Trabalho de Presidente Venceslau/SP, para constar que foi determinada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **EDUARDO ANDRÉ MARAUCCI VASSIMON**, já qualificado. Sertãozinho, 28 de maio de 2019. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

Av.13/ 3.364 - 03 DE AGOSTO DE 2020 - Prot. 188.583 - (30/07/2020) - (indisponibilidade)
Procede-se a esta averbação nos termos do comunicado da CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE protocolada sob nº 202007.2914.01250624-IA-620, processo nº 00714009620065150042 - por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região do Estado de São Paulo - 2ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto/SP, para constar que foi determinada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **CESAR VASSIMON JÚNIOR**, já qualificado. Selo Digital: 12038633100000003708720M. Sertãozinho, 03 de agosto de 2020. A Substituta do Oficial:

Andréa Costina Corbo Mussin Storto

(continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Local dos Registros de Imóveis
em Ribeirão Preto

ri digital

Página: 0005/0008

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/37BT9-CR4HS-X22PD-5C6BE>



Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SERTÃOZINHO - SP
Avenida. Antonio Paschoal nº 175 - Nova Sertãozinho - Fone (16) 3942-5618
Sertãozinho - SP - CEP 14160-005
CNPJ: 51.797.629/0001-45
Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

CNM nº 120386.2.0003364-70

MATRÍCULA

3.364

FOLHA

03

VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/37BT9-CR4HS-X22PD-5C6BE>

Av.14/ 3.364 - 17 DE JUNHO DE 2021 - Prot. 196.154 (14/06/2021) - (penhora on line)
Faço a presente para constar que, fica **PENHORADA** uma parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, gravada com usufruto vitalício objeto do R.1/1.144, fls. 125, do livro 3-B, transportado para a Av.1/3.364, de propriedade do executado Eduardo André Maraucci Vassimon e sua mulher Maria dos Reis Vassimon, nos termos da Certidão para averbação de penhora emitida pela Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna da Comarca de Presidente Prudente/SP, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por meio eletrônico aos 14 de junho de 2021, às 15h 34m 23s, recepcionada eletronicamente sob nº PH000370982, em conformidade com o disposto no art. 837 do CPC e Prov. CGJ/SP nº 37/2013, e Termo de Penhora na mesma data, para garantir a Ação de Execução Trabalhista (processo nº 0071300-34/2002.5.15.0026), onde figuram como **EXEQUENTE: MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 206.488.188/37, e como **EXECUTADOS: JOÃO CESAR DOS REIS VASSIMON**, CPF nº 080.747.218/25; **RUBENS NUNES MAIA FILHO**, CPF nº 043.683.418/99; **MAIDA DOS REIS VASSIMON**, CPF nº 087.807.898/38; **EDUARDO ANDRÉ MARAUCCI VASSIMON**, CPF nº 126.858.108/97; **MARIA DOS REIS VASSIMON**, CPF nº 550.960.428/04; **JORGE REIGOTA FILHO**, CPF nº 004.603.626/15; **DAVID NEVES**, CPF nº 336.819.298/15; **EDNEY CAMARGO**, CPF nº 078.329.821/87; e, **SANDRO CAMARGO**, CPF nº 346.004.051/49, no valor de **R\$ 2.620,31** (dois mil, seiscentos e vinte reais e trinta e um centavos), tendo sido nomeado DEPOSITÁRIO: Eduardo André Maraucci Vassimon.
Selo Digital: 120386331000000000564213.
Sertãozinho, 17 de junho de 2021. A Substituta do Oficial:

Andréa Cristina Corbo Mussin Storto

Microfilm 8.713/NO/PA/14---

Av.15/ 3.364 - 16 DE OUTUBRO DE 2024 - Prot. 224.721 - (04/10/2024) - (indisponibilidade)
Procede-se a esta averbação nos termos do Comunicado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202410.0315.03620233-IA-340, processo nº 00454004820055150057 - por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região do Estado de São Paulo - Vara do Trabalho de Presidente Venceslau/SP, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens em nome de **EDUARDO ANDRÉ MARAUCCI VASSIMON**, já qualificado.
Selo Digital: 1203863E10000000021269524Y.
Sertãozinho, 16 de outubro de 2024. O Oficial:
(Vide reg. nº 10.361 - indisponibilidade)

José Antonio Rodrigues Francisco

Microfilm 8.935-JV/13---

Av.16/ 3.364 - 16 DE OUTUBRO DE 2024 - Prot. 224.722 - (04/10/2024) - (qualificação)
Procede-se a esta averbação para dar cumprimento à R. Ordem objeto do Protocolo nº 224.721, instruída com Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pelo "site" da Secretaria da Receita Federal, para constar que, a proprietária **MARIA DOS REIS VASSIMON**, está inscrita no CPF nº 550.960.428-04. Selo Digital: 1203863E10000000021355924Y.
Sertãozinho, 16 de outubro de 2024. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

Av.17/ 3.364 - 16 DE OUTUBRO DE 2024 - Prot. 224.722 - (04/10/2024) - (indisponibilidade)
Procede-se a esta averbação nos termos do Comunicado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202410.0315.03620233-IA-340, processo nº 00454004820055150057 - por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região do Estado de São Paulo - Vara do Trabalho de Presidente Venceslau/SP, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens em nome de **MARIA DOS REIS VASSIMON**, já qualificada.
Selo Digital: 1203863E10000000021356024C.
Sertãozinho, 16 de outubro de 2024. O Oficial:
(Vide reg. nº 10.361 - indisponibilidade)

José Antonio Rodrigues Francisco

Microfilm 8.535-JV/13---



Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SERTÃOZINHO - SP
Avenida: Antônio Paschoal nº 175 - Nova Sertãozinho - Fone (16) 3942-5618
Sertãozinho - SP - CEP 14160-005
CNPJ: 51.797.629/0001-45
Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

CNM nº 120386.2.0003364-70

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

3.364

FOLHA

04

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Av.18/ 3.364 - 22 DE MAIO DE 2026 - Prot. 239.442 (28/04/2026) - (número/prédio)
Procede-se a esta averbação nos termos da r. Decisão servindo de ofício, com teor mandamental, expedida pela 2ª Vara Cível desta Comarca aos 14 de janeiro de 2025, assinada digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, extraída dos autos da Ação de Outros Incidentes não Especificados - Cumprimento Provisório de Sentença (proc. nº 0006083-66/1995.8.26.0597), instruída com Certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, aos 11 de maio de 2026, para constar que, em virtude do novo emplacamento municipal, o prédio nº 778, objeto desta matrícula, teve sua numeração alterada, passando a ter o atual Nº 1.200 da Rua Aprígio de Araújo.
Selo Digital: 1203863310000000324938265. Sertãozinho, 22 de maio de 2026.

A Escrevente Habilitada:

Carolina Mucedda Rodrigues Faria

A Substituta do Oficial:

Andréia Cristina Corbo Mussin Storto

Av.19/ 3.364 - 22 DE MAIO DE 2026 - Prot. 239.442 (28/04/2026) - (qualificação)
Procede-se a esta averbação nos termos da r. Decisão servindo de ofício, com teor mandamental, mencionada na Av.18, instruída com a cópia da Certidão de Casamento, matrícula 1163430155 1939 2 00019 021 0001254 37, expedida aos 16 de maio de 2024, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca; com cópia autenticada da Cédula de Identidade expedida aos 27 de março de 1989, pela SSP/SP, microfilmada neste Ofício no filme 3337 (Prot. 63.029); e, com Comproverantes de Situação Cadastral no CPF, emitidos pelo "site" da Secretaria da Receita Federal, para constar que, os usufrutuários CÉSAR VASSIMON, filho de Eduardo Vassimon e de Helena Vassimon, inscrito no CPF nº 145.839.848/04, e sua mulher IDA MARAUCCI VASSIMON, portadora do RG nº 5.408.913-X/SP e do CPF nº 052.097.158/25, brasileiros, são casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77.

Selo Digital: 1203863310000000324939263. Sertãozinho, 22 de maio de 2026.

A Escrevente Habilitada:

Carolina Mucedda Rodrigues Faria

A Substituta do Oficial:

Andréia Cristina Corbo Mussin Storto

Av.20/ 3.364 - 22 DE MAIO DE 2026 - Prot. 239.442 (28/04/2026) - (cancelamento/parcial)
Faço a presente em cumprimento à r. Decisão servindo de ofício, com teor mandamental, mencionada na Av.18, instruída com cópia da Certidão de Óbito - Matrícula 115972 01 55 2001 4 00034 122 0025507 41, expedida aos 23 de março de 2012 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Campos do Jordão/SP, devidamente microfilmada neste Ofício no filme 6993 (Prot. 143.810), para constar que fica **cancelado o usufruto vitalício sobre uma parte ideal correspondente a 50%** do imóvel desta matrícula, objeto do Registro nº 1.144, fls. 125 do Livro 4-B, transportado para a Av.1/3.364, em virtude do falecimento da usufrutuária Sra. IDA MARAUCCI VASSIMON, já qualificada, ocorrido na cidade de Campos do Jordão/SP, aos 14 de setembro de 2021. Valor Venal: R\$ 52.660,67.

Selo Digital: 120386331000000032494026K. Sertãozinho, 22 de maio de 2026.

A Escrevente Habilitada:

Carolina Mucedda Rodrigues Faria

A Substituta do Oficial:

Andréia Cristina Corbo Mussin Storto

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/37BT9-CR4HS-X22PD-SC6BE>

Página: 0007/0008

fls. 1720

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todo o conteúdo aqui transcrito é digitalmente
assinado e autenticado pelo sistema de registro

ridigital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO MAZER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/06/2026 às 11:50, sob o número WSET26700487072. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006083-66.1995.8.26.0597 e código mUrHxrFz.



Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SERTÃOZINHO - SP
Avenida. Antonio Paschoal nº 175 - Nova Sertãozinho - Fone (16) 3942-5618
Sertãozinho - SP - CEP 14160-005
CNPJ: 51.797.629/0001-45
Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

CNM nº 120386.2.0003364-70

MATRÍCULA

3.364

FOLHA

04

VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/37BT9-CR4HS-X22PD-5C6BE>

Av.21/ 3.364 - 22 DE MAIO DE 2026 - Prot. 239.442 (28/04/2026) - (cancelamento/usufruto)
Faço a presente em cumprimento à r. Decisão servindo de ofício, com teor mandamental, mencionada na Av.18, instruída com cópia da Certidão de Óbito - Matrícula 1163430155 2006 4 00050 051 0011015 24, expedida aos 24 de fevereiro de 2012 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, devidamente microfilmada neste Ofício no filme 6993 (Prot. 143.810), para constar que, fica **cancelado o usufruto vitalício** sobre **uma parte ideal correspondente a 50%** do imóvel desta matrícula, objeto do Registro nº 1.144, fls. 125 do Livro 4-B, transportado para a Av.1/3.364, em virtude do falecimento do usufrutuário Sr. **CÉSAR VASSIMON**, já qualificado, ocorrido nesta cidade aos 01 de março de 2006. VV: R\$ 52.660,67. Selo Digital: 1203863310000000324941261. Sertãozinho, 22/05/2026.

A Escrevente **Habilitada**:

Carollina Helena Rodrigues Faria

A Substituta do Oficial:

André Luiz Netto Corbo Mussa Storta

-Digitalizer 9.124-CK/V-

Ao Oficial....:	R\$	45,88
Ao Estado....:	R\$	13,04
Ao SEFAZ....:	R\$	8,92
Ao Reg. Civil: R\$		2,41
Ao Trib. Just: R\$		3,15
Ao Município: R\$		0,92
Ao Min. Púb...:	R\$	2,20
Total.....:	R\$	76,52

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, além do certificado na matrícula, não consta ainda, quaisquer outros ônus ou registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias abrangendo o imóvel. CERTIFICO finalmente que, a presente certidão digital foi extraída por meio eletrônico, conforme art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73.

Último ato: AV.21

Conferido por: Bruna Niebas

Sertãozinho-SP, 22 de maio de 2026.

Assinado digitalmente, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, por:

DANIELA ELIAS FRANCISCO
ESCREVENTE



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1203863C3000000032494226W

Certidão de ato praticado protocolo nº 239442

Controle:



206686

Página: 0008/0008

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis do Estado de São Paulo - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO MAZER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/06/2026 às 11:50, sob o número WSET26700487072. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006083-66.1995.8.26.0597 e código mUHXrFZ.